



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 010/2025

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **71.500,00** (setenta e um mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 1.212 de 28 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **71.500,00** (setenta e um mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas	
12.361.0210.2018 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.	
1690 – 3.3.90.93.00.00 000 – Indenização e Restituição	10.000,00
07 – Departamento de Esportes e Lazer e Atividades Culturais	
002 – Festividades Culturais	
13.392.0320.2026 – Realização das Festividades Culturais	
2380 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.500,00
TOTAL	71.500,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento parcial de dotações e o superávit financeiro.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	
12.365.0270.2022 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Caneiro	
1950 – 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Superávit Financeiro	61.500,00
TOTAL	71.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal